**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**Retifica o quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.766, de 09 de abril de 2019.**

**Art. 1º.** Fica retificado o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 3.766, de 09 de abril de 2019, no condizente ao Vencimento Básico, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** (...):

| Item | Quantidade | Função | Carga horária | Vencimento Básico (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1. | .. | ..... | ..... | ~~1.438,14~~ |

| Item | Quantidade | Função | Carga horária | Vencimento Básico (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 01 | Auxiliar de Farmácia | 40hs/semanais | 1.517,26 |

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2019.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei n°. 025/2019.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 025/2019, que Retifica o quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.766, de 09 de abril de 2019.

Relatamos aqui, conforme anexo I da Lei Municipal 3.766/2019, que o Padrão para o cargo de Auxiliar de Farmácia é **Padrão de Vencimento 04** – como descrito no Anexo I da referida Lei.

Fato é, que o cargo criado procurou manter o mesmo padrão do cargo excluído, Auxiliar de Assistência Social.

Baseando-se na Lei Municipal 3.736, de 18 de dezembro de 2018, é que foi elaborado o Projeto de Lei nº 018, onde criou o cargo de Auxiliar de Farmácia, porém não observando-se o valor de referência (2018), sendo assim, o valor do vencimento era R$ 1.438,14.

Como em janeiro de 2019, houve o reajuste salarial e o valor referencial passou de R$ 645,50 (2018) para R$ 681,00, automaticamente o valor do Padrão 04 alterou também, passando de R$ 1.438,14 para R$ 1.517,26.

A base para o cálculo do coeficiente - Padrão 04 é 2.2280 – multiplicado pelo valor de referência.

Desta forma, vêm o Executivo Municipal, através do presente projeto de lei, solicitar a retificação do valor de vencimento para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobre Edis para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Constantina, 03 de maio de 2019.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal